



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 175/2017-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 27/09/2017.

João Carlos Zanin,
Secretário

Nega provimento ao pedido de reconsideração solicitado pelo servidor docente Itamar Flávio da Silveira contra decisão contida na Resolução nº 162/2017-CI/CCH.

Considerando o Protocolo nº 996/2017-CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de setembro de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento ao pedido de reconsideração solicitado pelo servidor docente **Itamar Flávio da Silveira**, lotado no Departamento de História (DHI), contra a decisão contida na Resolução nº 162/2017-CI/CCH que aprovou o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 007/2017-CCH.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/10/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)